

**Esclarecimento** 23/11/2021 16:52:43

Olá prezados, muito bom dia! Sobre o Pregão Eletrônico supracitado, gostaríamos de um esclarecimento sobre a Planilha de Custos a ser utilizada para este certame. Pois o Edital no seu subitem 4.1.2, ressalta a EXCLUSIVIDADE da participação de Micro Empresa para os lotes 01 e 03. Contudo, a planilha modelo disponibilizada no Edital, das folhas 92 à 97, está no Lucro Presumido. Sobretudo no que tange ao Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários. Pois o mesmo apresenta índices compatíveis com a tributação do Lucro Presumido. Gostaríamos que fosse esclarecido esse fato, e informado neste e-mail, ou por outros meios, a possibilidade da utilização da planilha de custos na tributação do Lucro Simples, na qual são considerados apenas os percentuais de INSS, FGTS e SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO - SAT. Além da utilização dos percentuais de Lucro Simples para os índices de INSS, PIS e COFINS, que atendem a tabela do simples nacional.

[Fechar](#)

**Resposta** 23/11/2021 16:52:43

Prezado: Não há objeção de acordo com o edital para a utilização de planilha de custo e formação de preços de empresa no regime do Simples Nacional. No caso de micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional, prestadoras exclusivamente de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ( Note o edital no item 6.7. "Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional somente para o item 01") ou que as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação, quando participarem de procedimentos licitatórios não deverão acrescer na planilha de composição de encargos sociais, os valores relativos às contribuições com Sesi/Sesc, Senai/SENAC, INCRA, SEBRAE e Salário Educação. A empresa do Simples irá utilizar a planilha modelo adaptando para seu regime de tributação, baseando-se na fórmula do § 1 do art. 18 da LC123/2006, levando em conta sua receita bruta dos últimos 12 meses, e as faixas de percentuais de repartição dos tributos.

**Fechar**

**Esclarecimento** 23/11/2021 16:51:55

Dúvida, nossa empresa é prestadora de serviços e não de vigilância Armada. Na condições de nossa empresa será possível cadastrar e ofertar lances, somente dos 02 (DOIS) supracitados abaixo? I TENS: 2- Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo-Porteiros 12X36(horas-diurno) 3- Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo-Auxiliar de Almoxarifado, 44(quarenta e quatro) horas semanais -Diurno. -- RESPOSTA 01 Prezados, Ao cumprimentá-los cordialmente, informo que o Pregão 06/2021 será por itens e não grupo. Ficará a cargo do licitante em qual(is) item(s) que irá participar.

[Fechar](#)

**Resposta** 23/11/2021 16:51:55

Prezados, Ao cumprimentá-los cordialmente, informo que o Pregão 06/2021 será por itens e não grupo. Ficará a cargo do licitante em qual(is) item(s) que irá participar. Atenciosamente,

[Fechar](#)